



J.F. [Handwritten signatures]

## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

### 1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

#### 1.1 Identificação da entidade, período de relato

##### (a) Designação da entidade

*Município de Alter do Chão, ano de 2021*

##### (b) Endereço

*Largo do Município, 7440-026 Alter do Chão*

##### (c) Tutela

*DGAL/Tribunal de Contas*

##### (d) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável

*A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro estabelece o regime financeiro dos municípios (Lei das Finanças Locais). O n.º 1 do artigo 6º do mesmo diploma determina que o Município de Alter do Chão tem património próprio, cuja gestão compete aos respetivos órgãos. O n.º 2 do artigo 6º do referido diploma determina os poderes dos órgãos do Município. Os n.º 1 e 2 do artigo 3º do mesmo diploma estabelecem ainda que o Município Alter do Chão está sujeito às normas consagradas na lei de Enquadramento Orçamental e aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.*

*A participação da autarquia nos recursos públicos visa o equilíbrio financeiro vertical e horizontal. O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respetivas atribuições e competências, enquanto o equilíbrio horizontal pretende promover a correção de desigualdade entre autarquias do mesmo grau, resultantes de diferentes capacidades de arrecadação de receitas ou diferentes necessidades de despesa.*

*O endividamento autárquico baseia-se em princípios de rigor e eficiência, na prossecução dos objetivos de minimização de custos diretos e indiretos a longo prazo; garantir a distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; na prevenção de excessiva concentração temporal de amortização; e não exposição a riscos excessivos.*

*De acordo com o disposto no art. 52º da Lei das Finanças Locais atualmente em vigor, a dívida total dos Municípios não pode ultrapassar a 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Os municípios que não cumpram o limite anterior deverão reduzir, em cada ano*



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

*subsequente pelo menos 10% do montante em excesso. Caso cumpram o limite, este só pode aumentar 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.*

*O regime relativo à contabilidade das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respetivo património, bem como a apreciação e julgamento das respetivas contas anuais.*

*A contabilidade das autarquias locais respeita o Sistema de Normalização Contabilista para a Administração Pública (SNC-AP), podendo ainda dispor de outros instrumentos necessários à boa gestão e ao controlo do dinheiro e outros dos ativos públicos.*

*As contas anuais dos municípios e das entidades associativas municipais que detenham capital em fundações, empresas municipais, intermunicipais ou sociedades anónimas devem ser verificadas por auditores externos, que reportam à Assembleia Municipal.*

*Compete à Assembleia Municipal, conforme a alínea a), do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, acompanhar e fiscalizar a atividade do Município.*

*O Município e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objetivo principal da sua atividade a melhoria das condições gerais de vida e dos interesses próprios da população do concelho.*

*A estrutura orgânica dos serviços e quadro de pessoal da Câmara Municipal encontra-se publicada em Diário da República, II Série, através da Deliberação n.º 56/2013, do Despacho n.º 665/2013 e do Despacho n.º 666/2013 todos de 10 de janeiro de 2013 e da Deliberação n.º 130/2013, de 17 de janeiro, sendo que a estrutura orgânica dos serviços municipais se divide em quatro unidades:*

- Unidades de apoio político, operativo e técnico;*
- Unidades instrumentais;*
- Unidades operativas;*
- Unidades operativas não integradas em divisões.*

### **1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

**(a) Indicação de que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP e justificação das disposições deste normativo que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para entidade).

### (b) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

Conta	2022	2021
Caixa	586,45 €	695,67 €
Depósitos á ordem	2 211 382,09 €	1 413 925,39 €
Depósitos bancários á ordem	2 211 382,09 €	1 413 925,39 €
Depósitos a prazo	194 537,88 €	148 621,25 €
<b>Total de caixa e depósitos</b>	<b>2 406 506,42 €</b>	<b>1 563 242,31 €</b>

## 2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

### 2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

#### Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a funcional e de apresentação.

#### Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram, inicialmente, mensurados pelo seu custo.

A mensuração subsequente assenta no custo de aquisição deduzido das depreciações do período contabilístico, calculadas com base nas vidas úteis expressas pelo Classificador Complementar, assim como eventual existência de imparidades sobre os ativos.

#### Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados, no reconhecimento, pelo seu custo. A mensuração subsequente assenta no custo de aquisição deduzido das amortizações do



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

*período contabilístico, calculadas com base nas vidas úteis expressas pelo Classificador Complementar, assim como eventual existência de imparidades sobre os ativos.*

### *Participações financeiras*

*As participações financeiras estão mensuradas, no reconhecimento inicial pelo seu custo. A mensuração subsequente em algumas assenta na aplicação do MEP, pelo que a mesma se encontra ajustada em função dos capitais próprios das participadas e em outras continua ao custo, pelo que a mesma se encontra a testes de imparidade em função do apresentado pelas DF's das participadas.*

### *Depreciações e amortizações*

*As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no Classificador Complementar (CC).*

*Nos termos do referido no preâmbulo à Portaria 189/2016 de 14 de julho, para efeitos e inventário e respetivas vidas úteis, exceto no caso dos edifícios e outras construções, mantiveram-se os critérios definidos pelo CIBE (Portaria 671/2000 de 17 de abril) para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2019.*

*No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos em 2020, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC. Nestes termos, para os imóveis existentes até 31 de dezembro de 2019, nos termos da FAQ 44 da Comissão de Normalização Contabilística para o Setor Pública de 16 de fevereiro de 2021, foram efetuados os cálculos associados á revisão da vida útil dos imóveis em função do tipo de material utilizado na construção, na perspetiva de que a vida útil do bem é a que resulta das disposições do CC desde a data da sua aquisição, tendo para o efeito, não ajustado esses montantes na conta 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP. Será feito apenas em 2022.*

*No que se refere aos ativos intangíveis, as amortizações encontram-se calculadas pelo período de tempo em que se encontra assegurada a utilização exclusiva do ativo. Nos casos em que tal não se verifica, os mesmos são sujeitos anualmente a testes de imparidade.*

*De notar que, atendendo á especificidade do setor da Administração Local e aos acontecimentos passados em termos de gestão de património, não se considerou, por não*



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right.

## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

*existir forma de calcular estimativa fiável, o eventual valor residual dos ativos, razão pela qual se considera ser nulo.*

### Contas a receber

*As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas pelo mesmo valor – em princípio será este o critério a manter, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.*

### Inventários

*A mensuração inicial de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado. O consumo de inventários implica o reconhecimento no custo das mercadorias vendidas e consumidas, tendo como base o critério valorimétrico do inventário.*

### Imparidade de Ativos não Depreciáveis

*À data de 31-12-2021 foi avaliada a recuperabilidade das dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber. Para as situações em que se verificou mora superior a 6 meses ou para os casos em que se registaram execuções ou estas se encontram em curso, procedeu-se ao registo da respetiva imparidade pelo montante da dívida.*

### Diferimentos

*Foi adotado o princípio do acréscimo, tendo-se efetuado a imputação de gastos e rendimentos em função do seu período económico, independentemente da data do seu recebimento. As estimativas calculadas baseiam-se na informação mais recente.*

### Caixa e depósitos bancários

*As disponibilidades (caixa e depósitos bancários) estão mensuradas ao valor nominal. A eventual existência de descobertos bancários é incluída na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no passivo corrente.*



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

### Património/capital

A rubrica de património/capital é resultante dos fundos relativos à constituição da Entidade e devidamente registados aquando da adoção do sistema contabilístico POCAL (Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro), assim como da movimentação, por reforço, nos termos da disposição 2.7.3.4 do referido diploma (previa o reforço do património até que o valor contabilístico da conta “51 – Património/capital” corresponda a 20% do ativo líquido).

### Reservas, Resultados Transitados, Ajustamentos em ativos financeiros e outras variações no património líquido

Os resultados transitados assentam na soma de resultados acumulados de períodos anteriores não afetos a outras rubricas do património líquido. No que se refere às “Reservas”, estas resultam das aprovações de contas corridas em períodos anteriores, sendo de referir que nos termos da disposição 2.7.3.5 do POCAL, as “Reservas Legais” seriam necessárias pelo valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Quanto aos ajustamentos em ativos financeiros, estes estão relacionados com a movimentação contabilística associada ao efeito do MEP (Método da Equivalência Patrimonial), designadamente decorrentes de variações nos capitais próprios das participadas, lucros não atribuídos e ajustamentos de transição (decorrentes da primeira aplicação do MEP).

As “Outras variações no património líquido” resultam das transferências e subsídios de capital obtidos (ocorrendo imputação a resultados no caso dos ativos depreciables), doações, cauções executadas e transferências de ativos.

### Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Os órgãos de gestão procuram sustentar as suas expectativas de perda num ambiente de prudência, pelo que de acordo com a melhor e mais atualizada informação à data de relato são calculadas as situações que possam originar obrigações futuras.

### Financiamentos obtidos

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.



J.F.  
B.Y.  
\*  
[Handwritten signature]

## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

### Fornecedores e outras contas a pagar

*As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores encontram-se reconhecidos pelo justo valor, sendo o mesmo resultante das operações ocorridas entre as entidades. Após o reconhecimento inicial e, a cada data de relato, todos os passivos financeiros devem figurar pelo custo amortizado através do método do juro efetivo.*

### Rédito e regime de acréscimo

*O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.*

*Observou-se o disposto na norma, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas. Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.*

*Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.*

### Rendimentos e gastos

*Podem ter origem em transações com contraprestação, ou sem contraprestação, ou em outros eventos, como sejam, alterações de preços, oscilações (não realizadas), positivas ou negativas, nos valores de ativos e ou passivos, a realização de ativos através da sua depreciação ou amortização e a erosão do potencial de serviço ou dos benefícios económicos futuros através da ocorrência de situações de imparidade.*

*Os rendimentos e os gastos podem surgir de transações individuais ou grupos de transações.*



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

### Resultados do período

*Correspondem à diferença entre rendimentos e gastos relatados na demonstração dos resultados.*

### Demonstração dos fluxos de caixa – consideradas as seguintes situações, conforme NCP

1

Atividades de financiamento - atividades que resultam em alterações na dimensão e composição do património líquido e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Atividades de investimento - atividades relacionadas com a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais - as atividades da entidade que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.

Caixa - dinheiro e depósitos à ordem.

Equivalentes de caixa - investimentos a curto prazo de elevada liquidez, facilmente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estão sujeitos a um risco insignificante de alterações no valor.

Fluxos de caixa - influxos e efluxos de caixa e equivalentes de caixa

**2.2 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.**

*O processo de relato centra-se no cumprimento do normativo SNC-AP, pelo que excetuando as situações que implicam o cálculo de estimativas, foram seguidos os requisitos de mensuração exigidos pelas Normas de Contabilidade Pública (NCP).*



Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature and several initials.

## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

2.3 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

*As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que uma entidade é uma entidade em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível.*

### 3 — Ativos intangíveis

3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

(a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

*As vidas úteis foram determinadas tendo em conta a utilização exclusiva dos ativos tal como definido no Classificador Complementar;*

(b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis;

*Método da linha reta;*

(c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período;

Quadro 3.1. Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Rubricas (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escritura (5) = (2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escritura (9) = (6)-(7)-(8)
Ativos intangíveis								
Projetos de desenvolvimento	183 455,91 €	183 455,91 €		- €	183 455,91 €	183 455,91 €		- €
Programas de computador e sistemas de informação	387 806,29 €	344 036,05 €		43 770,24 €	387 824,91 €	378 963,10 €		8 861,81 €
Propriedade industrial e intelectual	- €	- €		- €	- €	- €		- €
Outros	329 300,62 €	329 300,62 €		- €	377 518,48 €	345 373,24 €		32 145,24 €
Ativos intangíveis em curso	71 141,34 €			71 141,34 €	53 240,45 €	- €		53 240,45 €
<b>Total</b>	<b>971 704,16 €</b>	<b>856 792,58 €</b>	<b>- €</b>	<b>114 911,58 €</b>	<b>1 002 039,75 €</b>	<b>907 792,25 €</b>	<b>- €</b>	<b>94 247,50 €</b>

(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;

*Demonstração de resultados – linha Gastos/reversões de depreciação e amortização;*

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:



## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

- (i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente;
- (ii) Aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações;
- (iii) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante período;
- (iv) Perdas por imparidade revertidas nos resultados durante o período;
- (v) Qualquer amortização reconhecida durante o período;
- (vi) Diferenças cambiais líquidas decorrentes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e
- (vii) Outras alterações na quantia escriturada durante o período.

Quadro 3.2.1 – Ativos Intangíveis – quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quanta Escriturada Inicial (2)	Variações								Quanta Escritura Final (11)=-(2)+(3)+(4)+(5)+ (6)+(7)-(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões Perdas Por Imparidade (6)	Perdas Por Imparidade (7)	Amortizações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Domínios (10)	
Ativos intangíveis										
Programas de computador e sistemas de informação	43 770,24 €	18,59 €					- 34 927,02 €			8 861,81 €
Propriedade industrial e intelectual	0,00 €									0,00 €
Outros	- €		48 217,86 €				- 16 072,62 €			32 145,24 €
Ativos intangíveis em curso	71 141,34 €	53 240,45 €	- 71 141,34 €							53 240,45 €
<b>Total</b>	<b>114 911,58 €</b>	<b>53 259,04 €</b>	<b>- 22 923,48 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- 50 999,64 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>94 267,50 €</b>

### 4 — Ativos fixos tangíveis

4.1 — Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

- (a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

*A rubrica de AFT (Ativos Fixos Tangíveis) engloba as seguintes situações:*



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ZF', 'R', and 'Fou'.*

**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

*Bens de domínio Público,  
património histórico, artístico e  
cultural*

*Terrenos e recursos naturais  
Edifícios e outras construções  
Infraestruturas  
Património histórico, artístico e cultural  
Outros bens de domínio público*

*Bens próprios*

*Terrenos e recursos naturais  
Edifícios e outras construções  
Equipamento básico  
Equipamento de transporte  
Equipamento administrativo  
Equipamentos biológicos  
Outros ativos fixos tangíveis*

*No reconhecimento inicial, de acordo com os parágrafos 18 a 20 da NCP 5, é utilizado o critério do custo (aquisição ou construção). Quando não se conhece o custo (designadamente em transações sem contraprestação), são admitidos o Valor Patrimonial Tributário para os imóveis e o valor de mercado para os restantes ativos, este último também em conformidade com a Estrutura Concetual do SNC-AP.*

**(b) Os métodos de depreciação usados;**

*Método da linha reta conforme vidas úteis previstas pelo CC (Classificador Complementar).*

**(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;**

*Os bens móveis adquiridos até 31 de dezembro de 2019 apresentam a vida útil calculada com base no definido pela Portaria 671/2000 de 17 de abril (Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE). No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos em 2020, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC. Ver nota 2.1 acima.*

**(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período.**



## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

Quadro 4.1 – Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas (1)	Início do Período				Fim do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escritura (5) = (2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escritura (9) = (6)-(7)-(8)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	2 010 425,29 €	22 203,90 €		1 988 221,39 €	2 010 425,29 €	24 671,00 €		1 985 754,29 €
Edifícios e outras construções	5 088 603,23 €	3 464 886,70 €		3 623 716,53 €	5 340 584,08 €	1 561 723,95 €		3 778 860,13 €
Infraestruturas	22 593 696,03 €	13 926 206,84 €		8 667 489,19 €	23 457 947,37 €	14 778 253,74 €		8 679 693,63 €
Património histórico, artístico e cultural	16 606,97 €	6 542,89 €		10 064,08 €	16 606,97 €	6 542,89 €		10 064,08 €
Outros bens de domínio público	- €	- €		- €	1 000,62 €	100,06 €		900,56 €
	29 709 533,52 €	15 419 840,33 €	- €	14 289 693,19 €	30 826 564,33 €	16 371 291,64 €	- €	14 455 272,69 €
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	4 102 918,43 €			4 102 918,43 €	4 033 721,18 €			4 033 721,18 €
Edifícios e outras construções	16 688 597,59 €	2 670 316,66 €		14 018 280,93 €	18 252 076,91 €	2 877 155,18 €		15 974 921,73 €
Equipamento básico	1 551 481,69 €	1 466 036,56 €		85 445,13 €	1 405 527,39 €	1 489 424,76 €		116 102,63 €
Equipamento de transporte	2 188 529,59 €	1 893 297,24 €		295 232,35 €	2 066 033,20 €	1 666 841,77 €		399 191,43 €
Equipamento administrativo	779 732,23 €	732 263,13 €		47 469,00 €	757 545,10 €	698 631,09 €		58 914,01 €
Equipamentos biológicos	- €	- €		- €	- €	- €		- €
Outros	1 174 316,83 €	1 026 773,66 €		147 543,17 €	1 222 844,40 €	1 049 143,84 €		174 700,56 €
Adiantamento por conta de Activos fixos tangíveis em curso	69 408,52 €			69 408,52 €	69 408,52 €			69 408,52 €
Activos fixos tangíveis em curso	1 729 192,42 €			1 729 192,42 €	705 676,41 €			705 676,41 €
	28 284 577,30 €	7 788 685,35 €	- €	20 495 891,95 €	28 712 833,11 €	7 780 196,64 €	- €	20 932 636,47 €
				- €				- €
<b>Total</b>	<b>57 994 110,82 €</b>	<b>23 208 525,68 €</b>	<b>- €</b>	<b>34 785 585,14 €</b>	<b>59 539 397,44 €</b>	<b>24 151 488,28 €</b>	<b>- €</b>	<b>35 387 909,16 €</b>

**(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:**

*Respostas às alíneas com base nos quadros 4.2 no fim da informação sobre as divulgações necessárias*

- (i) Adições;**
- (ii) Alienações;**
- (iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades;**
- (iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas diretamente no património líquido;**
- (v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;**
- (vi) Depreciação;**
- (vii) As diferenças de câmbio líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e**
- (viii) Outras alterações.**



## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

Quadro 4.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações								Quantia Escritura Final (11)=(2)+(3)-(4)-(5)+(6)+(7)+(8)-(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões Perdas Por Imparidade (6)	Perdas Por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Alienações (9)	Sinistros, Abatos e Outros (10)	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>										
Terrenos e recursos naturais	1 988 221,39 €									1 988 221,39 €
Edifícios e outras construções	3 623 716,53 €	28 190,69 €	1 049 578,06 €				- 951 451,31 €			3 750 039,97 €
Infraestruturas	8 667 691,19 €	25 505,76 €								8 693 196,95 €
Património histórico, artístico e cultural	10 064,08 €	12 679,87 €								22 743,95 €
Outros bens de domínio público em curso		998,73 €								998,73 €
	<b>14 289 693,19 €</b>	<b>67 375,05 €</b>	<b>1 049 578,06 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- 951 451,31 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>14 455 194,99 €</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>										
Terrenos e recursos naturais	4 302 918,43 €	4 534,67 €						- 9 338,32 €	- 64 398,60 €	4 033 721,18 €
Edifícios e outras construções	14 018 280,99 €	32 403,81 €	1 552 070,57 €				- 208 877,83 €	- 16 083,19 €	- 2 867,56 €	15 374 921,73 €
Equipamento básico	85 845,13 €	65 453,64 €					- 29 995,19 €		- 4 569,39 €	116 734,19 €
Equipamento de transporte	295 232,35 €	222 961,11 €					- 114 441,76 €	- 4 981,92 €	- €	898 769,78 €
Equipamento administrativo	47 469,00 €	48 872,17 €					- 29 031,93 €		- 3 478,17 €	58 831,07 €
Equipamentos biológicos	- €									- €
Outros	147 545,17 €	48 998,30 €					- 21 832,18 €			174 651,29 €
Adiantamento por conta de Activos fixos tangíveis em curso	69 408,52 €									69 408,52 €
Ativos fixos tangíveis em curso	1 729 192,42 €	1 969 440,51 €	- 2 578 721,42 €						- 8 235,10 €	705 676,41 €
	<b>20 495 891,95 €</b>	<b>1 981 804,21 €</b>	<b>- 1 026 650,85 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- 404 178,89 €</b>	<b>- 30 403,43 €</b>	<b>- 83 548,82 €</b>	<b>20 932 714,17 €</b>
<b>Total</b>	<b>34 785 585,14 €</b>	<b>2 048 979,26 €</b>	<b>22 827,21 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- 1 355 630,20 €</b>	<b>- 30 403,43 €</b>	<b>- 83 548,82 €</b>	<b>38 387 909,16 €</b>

### 5 — Custos de empréstimos obtidos

#### 5.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos;

Nos termos do estabelecido pela NCP 7, os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que são suportados independentemente de como esses empréstimos são aplicados.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica são capitalizados como parte do custo desse ativo. Estes custos são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que deles resultem benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade e os custos possam ser mensurados com fiabilidade.

Quando uma entidade adotar o tratamento contabilístico da capitalização, esse tratamento é aplicado de forma consistente a todos os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de todos os ativos que se qualifica da entidade.

(b) A quantia dos custos de empréstimos capitalizada durante o período; e

Ver anexo III

(c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia de custos de empréstimos elegíveis para capitalização (quando for necessário aplicar uma taxa média de capitalização a empréstimos obtidos para fins gerais).



## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

Ver anexo III

### 6 — Propriedades de investimento

#### Modelo do justo valor e modelo do custo

6.1 — As divulgações seguintes aplicam-se em complemento das previstas na nota 6 — Locações. De acordo com a NCP 6 o titular de uma propriedade de investimento faz as divulgações dos locadores sobre locações que tenha celebrado. Uma entidade que detenha uma propriedade de investimento segundo uma locação financeira ou uma locação operacional faz as divulgações dos locatários para locações financeiras e faz divulgações dos locadores para quaisquer locações operacionais que tenham celebrado.

#### 6.2 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) Se aplica o modelo do justo valor ou o modelo do custo;

*O Município de Alter do Chão adota o modelo do custo relativamente às suas Propriedades de Investimento*

#### Modelo do custo

6.3 — Além das divulgações exigidas pela nota 8.2, uma entidade que aplique o modelo do custo deve também divulgar:

- (a) Os métodos de depreciação usados;

*Método da linha reta;*

- (b) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

*Vidas úteis conforme definido pelo Classificador Complementar;*

- (c) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período;

Quadro 6.3A – Propriedades de Investimento – modelo do custo

Rubricas (1)	Quantia escritura inicial (2)	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Depreciações do período (5)	Perdas por imparidade (6)	Reversões de perdas por imparidade (7)	Diferença cambial (8)	Diminuições (9)	
Propriedades de investimento									
Edifícios e outras construções	4 181,81 €			- 2 090,90 €					2 090,91 €
<b>Total</b>	<b>4 181,81 €</b>	- €	- €	<b>- 2 090,90 €</b>	- €	- €		- €	<b>2 090,91 €</b>



**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

**(d) Uma reconciliação da quantia escriturada das propriedades de investimento no início e no fim do período mostrando o que se segue:**

*Ver Quadro 6.3A*

- (i) Adições, divulgando separadamente as adições resultantes de aquisições e as resultantes de dispêndio subsequente reconhecido como um ativo;**
- (ii) Adições resultantes de aquisições por meio de concentrações da entidade;**
- (iii) Alienações;**
- (iv) Depreciação;**
- (v) A quantia de perdas por imparidade reconhecidas, e a quantia de perdas por imparidade revertidas, durante o período;**
- (vi) As diferenças cambiais líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação diferente, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata;**
- (vii) Transferências para e de inventários e propriedade ocupada pelo proprietário; e**
- (viii) Outras alterações; e**

**(e) O justo valor de propriedades de investimento. Nos casos excepcionais em que uma entidade não possa determinar o justo valor da propriedade de investimento com fiabilidade, deve divulgar:**

- (i) Uma descrição das propriedades de investimento;**

*As PI refere-se ao quiosque situado no Jardim do Álamo e ao quiosque no Largo Barreto Caldeira.*

- (ii) Uma explicação sobre o facto de o justo valor não poder ser determinado com fiabilidade;**

*O JV não foi determinado com fiabilidade pelo facto de não se ter recorrido a avaliação de perito devidamente credenciado.*

- (iii) Se possível, o intervalo de estimativas dentro do qual é altamente provável que fique o justo valor.**



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

*Fruto das respostas às questões anteriores, não se mostrou possível apresentar um intervalo de valores entre os quais se mostre possível que se encontre o valor das PI registados ao custo.*

### **7 — Imparidade de ativos**

#### **Divulgações gerais**

##### **7.1 — Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.**

*Os ativos geradores de caixa são detidos com o objetivo principal de gerarem retorno económico, situação que se verifica quando o ativo é usado de forma consistente com a adotada por uma entidade comercial.*

*A generalidade dos ativos do Município é não gerador de caixa, verificando-se casos em que um ativo poderá gerar fluxos de caixa, embora seja principalmente detido para prestar um serviço.*

*Por norma, um ativo é classificado como gerador de caixa desde que tal ativo seja utilizado com objetivo de gerar retorno económico através do fornecimento de bens e/ou serviços a terceiros.*

*Nos termos da NCP 9, esta nota não se aplica a “Inventários”, “Contratos de Construção”, “Ativos Financeiros – no âmbito da NCP 18 – Instrumentos Financeiros”, “Propriedades de Investimento ao Justo Valor”, “Ativos Fixos tangíveis e Ativos intangíveis” mensurados por quantias revalorizadas, “Goodwill”, “Ativos Biológicos” mensurados ao justo valor menos custos de venda e “Outros Ativos” cujos requisitos contabilísticos de imparidade se encontrem previstos noutras NCP.*

*Deste modo, as divulgações desta nota estarão relacionadas com Ativos Fixos Tangíveis, Ativos intangíveis e Propriedades de Investimento, todos mensurados ao custo.*

*Ver anexo IV prestação de contas*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

## 8 — Inventários

### 8.1 — Uma entidade deve divulgar:

**(a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);**

*Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda incluindo, por exemplo, mercadoria comprada por uma entidade e detida para revenda, produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade. Os inventários também incluem materiais e consumíveis aguardando o seu uso no processo de produção e bens comprados ou produzidos por uma entidade, para distribuir a terceiros gratuitamente ou por um valor simbólico.*

*Os inventários devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido, exceto quando forem adquiridos através de uma transação sem contraprestação, devem ser mensurados pelo justo valor à data de aquisição.*

*Quando os inventários forem detidos para distribuir sem contrapartida ou com uma contrapartida simbólica, ou para consumir no processo de produção de bens para subsequentemente distribuir sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o custo de reposição corrente.*

*O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos suportados para colocar os inventários no seu local e condição atuais.*

*Quando os inventários são vendidos, trocados ou distribuídos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. Se não existir rendimento relacionado, o gasto é reconhecido quando os bens forem distribuídos ou o respetivo serviço for prestado. A quantia de qualquer abate de inventários, assim como todas as perdas de inventários, devem ser reconhecidas como um gasto no período em que ocorra o abate ou a perda. A reversão de qualquer abate de inventários é reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período em que a reversão ocorre.*

**(b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;**

*Ver quadro 8.1 e 8.2 abaixo*

**(c) A quantia de inventários registada pelo justo valor menos custos de vender;**

*Ver quadro 8.1 e 8.2 abaixo*



**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

**(d) A quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período;**

*Ver quadro 8.1 e 8.2 abaixo*

**(e) A quantia de qualquer redução de inventários reconhecida como um gasto do período;**

*Ver quadro 8.1 e 8.2 abaixo*

**(f) A quantia da reversão de qualquer redução que seja reconhecida na demonstração dos resultados do período;**

*Ver quadro 8.1 e 8.2 abaixo*

**(g) As circunstâncias ou acontecimentos que levaram à reversão de uma redução de inventários;**

*quadro 8.1 e 8.2 abaixo*

**(h) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.**

**Quadro 8.1 – Inventários**

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia Recuperável (4) = (2)-(3)
Mercadorias	3 505,90 €		3 505,90 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	90 346,97 €		90 346,97 €
			- €
			- €
<b>Total</b>	<b>93 852,87 €</b>	<b>- €</b>	<b>93 852,87 €</b>

**Quadro 8.2 – Inventários: Movimentos do período**

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9) = (1) + (2) - (3) + (-) (4) - (5) + (6) - (7) + (8)
		Compras líquidas (2)	Consumos/gastos (3)	Var. Inv. Produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões Perdas por Imparidade (6)	Outras reduções de Inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	3 505,90 €								3 505,90 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	88 798,34 €	149 781,63 €	148 233,00 €						90 346,97 €
<b>Total</b>	<b>92 304,24 €</b>	<b>149 781,63 €</b>	<b>148 233,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>93 852,87 €</b>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

## 9 — Rendimento de transações com contraprestação

### 9.1 — Uma entidade deve divulgar:

**(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;**

*O rendimento inclui apenas os fluxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos ou a receber pela entidade de sua própria conta. As quantias recebidas na qualidade de agente ou em representação de outras entidades (como, por exemplo, a cobrança de rendas de imóveis do Estado feita pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças para entregar ao Estado), não são benefícios económicos ou potencial de serviço que fluam para a entidade e não resultam em aumentos de ativos ou diminuições de passivos e, por isso, são excluídos do rendimento. De forma similar, num relacionamento como agente, os fluxos brutos de benefícios económicos ou de potencial de serviço incluem quantias recebidas pelo agente a favor de terceiros que não resultam em aumentos do património líquido para a entidade. As quantias cobradas por conta de terceiros não são rendimento. Pelo contrário, o rendimento é apenas a quantia da comissão recebida ou a receber relativa à cobrança ou detenção dos fluxos brutos.*

*O rendimento é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.*

*A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.*

*Na maior parte dos casos, a retribuição é feita sob forma de caixa ou de equivalentes de caixa e a quantia do rendimento é a quantia de caixa ou de equivalentes de caixa recebida ou a receber. Porém, quando o influxo de caixa ou de equivalentes de caixa for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal de caixa recebida ou a receber. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.*

*Quando o desfecho de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimado com fiabilidade, o rendimento associado à transação é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato. O desfecho de uma transação pode ser estimado com fiabilidade quando estiverem satisfeitas todas as seguintes condições:*

*(i) A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;*



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

*(ii) É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;*

*(iii) A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade;*  
*e*

*(iv) Os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.*

*O reconhecimento do rendimento com referência à fase de acabamento de uma transação é referido como o método da percentagem de acabamento.*

*O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:*

*(i) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;*

*(ii) A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;*

*(iii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;*

*(iv) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade; e*

*(v) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.*

*O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando:*

*(i) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;*

*(ii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.*

*O rendimento de juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares é reconhecido usando os seguintes tratamentos contabilísticos:*

*(i) Os juros devem ser reconhecidos numa base proporcional ao tempo do rendimento real do ativo;*

*(ii) Os royalties devem ser reconhecidos à medida que são obtidos de acordo com a substância dos acordos relevantes;*

*e*



**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

(iii) Os dividendos ou distribuições similares devem ser reconhecidos quando o direito do acionista ou da entidade de os receber for estabelecido.

De notar que o Município aprova anualmente a tabela de taxas que suporta a cobrança de receita própria relacionada com vendas e prestações de serviços, encontrando-se a mesma publicada no portal do Município.

**(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:**

(i) **Prestações de serviços:** saldo da conta “72 – Prestações de serviços e concessões”, pelo montante de 354.626,96€ e os contratos de concessão apresenta uma valor de 208.538,03€ referentes ao contrato de concessão com a EDP:

(ii) **Venda de bens:** saldo da conta “71 – Vendas” pelo montante de 321.611,76 €,

**(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.**

Quando existem bens ou serviços que são trocados por bens ou serviços de natureza e valor semelhante, a troca não é considerada como uma transação que gera rendimento.

Quando os bens são vendidos ou os serviços prestados por troca de bens ou serviços de natureza e valor dissemelhantes, a troca é considerada como uma transação que gera rendimento.

O rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços recebidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes. Quando o justo valor dos bens ou serviços recebidos não puder ser mensurado com fiabilidade, o rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços cedidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes.

No exercício não se verificou rendimento associado à troca de bens ou serviços.



**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

**10 — Rendimento de transações sem contraprestação**

**10.1 — Uma entidade deve divulgar:**

**(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:**

- (i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos;**  
**e**
- (ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.**

**Quadro 10 — Rendimentos sem contraprestação**

Tipo de rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)	
	Resultados	Património líquido
Impostos diretos	398 079,61 €	
Impostos indiretos	88 445,24 €	
Taxas multas e outras penalidades	34 760,27 €	
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	4 584 153,50 €	
<b>Total</b>	<b>5 105 438,62 €</b>	<b>- €</b>

**(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.**

*saldo da conta 201 – saldo nulo*

**(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.**

*saldo da conta 202 – saldo nulo*

**(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;**

*saldo da conta 204 – 93.409,97 euros relativo à habitação social.*

**(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.**

*saldo da conta 203 – saldo nulo*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jeli', 'Ry', and 'Fou'.

**10.2 — Uma entidade deve divulgar também:**

- (a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação.**

*O rendimento de transações sem contraprestação deve ser mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.*

*Quando, em consequência de uma transação sem contraprestação, uma entidade reconhecer um ativo, também reconhece o rendimento equivalente à quantia do ativo, a menos que seja também exigido reconhecer um passivo. Quando for exigido o reconhecimento de um passivo ele será mensurado de acordo com melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data de relato, e a quantia do aumento no ativo líquido, se existir, deve ser reconhecida como rendimento. Quando um passivo for subsequentemente reduzido, porque ocorre o acontecimento tributável ou é satisfeita uma condição, a quantia da redução do passivo será reconhecida como rendimento.*

- (b) Para as principais classes de réditos de transações sem contraprestação, as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.**

*A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo ou encontra-se legalmente estabelecida e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. No quadro 10 acima encontram-se evidenciados os valores associados a réditos sem contraprestação.*

**11 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

**11.1 — Para cada classe de provisões, a entidade deve divulgar:**

- (a) A quantia escriturada no início e no fim do período;**

*Ver quadro 11 abaixo*

- (b) Provisões adicionais feitas no decurso do período, incluindo aumentos às provisões existentes;**

*Ver quadro 11 abaixo*

- (c) Quantias utilizadas (isto é, suportadas e debitadas contra a provisão) durante o período;**



**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

Ver quadro 11 abaixo

**(d) Quantias não utilizadas revertidas durante o período;**

Ver quadro 11 abaixo

**(e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.**

Quadro 11 — Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras Diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	200 000,00 €				- €				- €	200 000,00 €
<b>Total</b>	<b>200 000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>200 000,00 €</b>

**11.2 — A entidade deve divulgar adicionalmente o seguinte, para cada classe de provisões:**

**(a) Uma breve descrição da natureza da obrigação e o momento esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos esperados ou de potencial de serviço;**

*As processos judiciais em curso registadas nas demonstrações financeiras no valor de 200 mil euros foram calculadas em função da perspectiva das audiências/julgamentos dos tribunais mencionadas pelo advogado da entidade;*

**(b) Uma indicação das incertezas acerca da quantia ou momento desses exfluxos. Quando for necessário prestar tal informação, a entidade deve divulgar os principais pressupostos assumidos respeitantes aos acontecimentos futuros;**

*No que se refere às quantias de cada processo, as mesmas foram estimadas com base no valor dos processos/ações intentadas e no julgamento profissional formado pela assessoria jurídica.*



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## 12 — Instrumentos financeiros

### Divulgações gerais

Uma entidade deve divulgar:

**12.1 Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.**

*Conforme parágrafo 10 da NCP 18, os ativos e passivos financeiros são mensurados, no reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. No reconhecimento subsequente, podem continuar ao justo valor, com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados (caso dos ativos financeiros) ou ao custo amortizado (utilizando método do juro efetivo), para os passivos, conforme parágrafos 11 e 12 respetivamente.*

**12.2 Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:**

**(a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*

**(b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*

**(c) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*

**(d) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

**(e) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*

**12.3 Bases de determinação do justo valor (e.g. cotação de mercado, quando ele existe, ou a técnica de avaliação) para todos os ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao justo valor.**

*Os ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor assentam no valor das transações ocorridas entre as partes, para efeitos de reconhecimento inicial. Na mensuração subsequente, para os ativos financeiros, verifica-se as eventuais alterações de justo valor com reflexo na Demonstração dos Resultados.*

**12.4 Relativamente ao desreconhecimento de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificam para tal divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:**

**a) Natureza dos ativos;**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*

**Natureza dos riscos e benefícios de detenção a que se continua exposto;**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*

**b) Quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que se continuam a reconhecer.**

*Ver quadros 12.1 e 12.2 abaixo*

**12.5 — Relativamente aos rendimentos e gastos divulgar:**

**(a) Quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros.**

*As perdas por imparidade de clientes registadas no período de 2021 ascendem ao montante de 1.308.94 euros.*



Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

Quadro 12.1 – Investimentos Financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										- €
Ativos financeiros detidos para negociação										- €
Participações financeiras – justo valor	1 187 352,00 €	41 106,00 €								1 228 458,00 €
Outros ativos financeiros										- €
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										- €
Participações financeiras – custo	396 151,26 €									396 151,26 €
Outros ativos financeiros										- €
										- €
<b>Total</b>	<b>1 583 503,26 €</b>	<b>41 106,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>1 624 609,26 €</b>

A entidade adquiriu uma participação financeira, mensurada ao justo valor, na empresa Águas do Alto Alentejo EIM SA que foi realizada por entrada em espécie de alguns dos seus ativos fixos tangíveis conforme escritura efetuada em 29 de setembro de 2020. O valor registado no seu balanço relativo a esta participação financeira à data de 31-12-2020 apresenta-se em 1.187.352€. Durante o exercício de 2021 incrementou a sua participação em 41.106 euros perfazendo à data de 31-12-2021, um montante de 1.228.458€.

Quadro 12.2 - Ativos e Passivos Financeiros

Descrição	2021	2020
<b>Ativo Não Corrente</b>		
Outras contas a receber	717 382,28 €	744 837,14 €
<b>Ativo Corrente</b>		
Clientes, contribuintes e utentes	186 528,78 €	173 922,99 €
Devedores por transferências e subsídios	- €	- €
Outras contas a receber	485 850,04 €	467 804,09 €
Diferimentos	28 951,20 €	28 690,43 €

Descrição	2021	2020
<b>Passivo Não Corrente</b>		
Outras contas a pagar	191 260,61 €	145 325,98 €
<b>Passivo Corrente</b>		
Fornecedores	19 591,35 €	1 798,33 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	3 144,79 €	3 590,85 €
Fornecedores de investimentos	5 224,89 €	- €
Outras contas a pagar	386 729,54 €	375 283,67 €

### Instrumentos de capital próprio

#### 13.1 — Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.

O Património/capital do Município ascende a 32.527.289,76€ e encontra-se totalmente realizado. Ver DAPL 2021 e 2020.



## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

### 14 — Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de natal, remunerações por doença, maternidade/paternidade, ajudas de custo e outros suplementos remuneratórios. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos se encontram reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho estes são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Quanto às remunerações praticadas, estas ascendem a:

- a) Órgãos autárquicos: 208.303€
- b) Remunerações do Pessoal: 1.799.515 €

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal vencidos em 31 de dezembro de 2021 e a liquidar no decorrer de 2022, estes ascendem a 321.445 €

### 15 — Outras Divulgações

#### 15.1 Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos com estado e outros entes públicos no exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 são detalhados conforme se segue:

Quadro 15.1 – Estado e Outros Entes Públicos

Descrição	2021	2020
<b>Ativo Corrente</b>		
Estado e Outros Entes Públicos	- €	121,96 €
<b>Passivo Corrente</b>		
Estado e Outros Entes Públicos	44 255,62 €	33 644,48 €



*[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]*

**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

**15.2 Fornecimentos e Serviços Externos**

*Os gastos em Fornecimentos e serviços externos no exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 são detalhados conforme se segue:*

**Quadro 15.2 – Fornecimentos e Serviços Externos**

Descrição	2021	2020
Subcontratos	294 557,34 €	264 176,69 €
Trabalhos especializados	32 619,08 €	53 554,76 €
Publicidade e propaganda	29 676,07 €	17 173,25 €
Vigilância e segurança	1 475,37 €	1 282,55 €
Honorários	14 708,51 €	14 049,16 €
Comissões	11 781,34 €	10 672,34 €
Conservação e reparação	231 301,48 €	214 793,85 €
Outros Serviços Especializados	159 624,11 €	152 963,38 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 530,28 €	2 749,15 €
Livros e documentação técnica	176,83 €	12,02 €
Material de escritório	8 873,40 €	7 221,37 €
Artigos para oferta	23 619,12 €	15 094,74 €
Material de educação, cultura e recreio	4 134,55 €	3 096,25 €
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	2 585,67 €	5 146,84 €
Electricidade	96 893,19 €	116 041,83 €
Combustíveis	1 210,77 €	22 689,24 €
Água	- €	29,07 €
Deslocações e estadas	3 240,34 €	2 761,48 €
Transportes de pessoal	- €	5 175,93 €
Transportes de mercadorias	37,09 €	- €
Transporte escolar	786,72 €	775,85 €
Rendas e alugueres	32 301,17 €	20 205,65 €
Comunicação	25 266,08 €	24 485,93 €
Seguros	31 634,48 €	30 394,23 €
Contencioso e notariado	800,51 €	993,95 €
Limpeza, higiene e conforto	371 116,15 €	373 609,26 €
Outros FSE's	395 327,08 €	357 547,13 €
<b>Total</b>	<b>1 775 276,73 €</b>	<b>1 716 695,90 €</b>



## Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão

### 15.3 Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal no exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 são detalhados conforme se segue:

Quadro 15.3 – Gastos Pessoal

Descrição	2021	2020
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	208 302,99 €	198 671,12 €
Remunerações do pessoal	1 800 260,92 €	1 838 309,97 €
Benefícios pós-emprego	3 547,74 €	4 670,24 €
Encargos sobre remunerações	448 843,18 €	448 572,82 €
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	22 844,93 €	29 024,50 €
Outros gastos com o pessoal	28 500,58 €	67 935,78 €
Outros encargos sociais	8 564,78 €	20 251,46 €
Total	2 520 865,12 €	2 607 435,89 €

### 15.4 Transferências e subsídios concedidos

Os gastos em transferências e subsídios concedidos no exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 são detalhados conforme se segue:

Quadro 15.4 - Transferências Concedidas

Descrição	2021	2020
Transferências correntes concedidas	252 213,98 €	217 037,70 €
Subsídios correntes concedidos	44 696,08 €	46 445,00 €
Transferências de capital concedidas	245 103,71 €	160 789,42 €
Total	542 013,77 €	424 272,12 €

### 15.5 Outros Rendimentos e Ganhos

A decomposição de outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, é conforme se segue:

Quadro 15.5 - Outros Rendimentos e Ganhos

Descrição	2021	2020
Rendimentos suplementares	1 422,55 €	2 044,75 €
Ganhos em inventários	11 963,21 €	22 687,73 €
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	431 004,56 €	514 707,08 €
Outros	422 869,83 €	472 451,33 €
Total	867 260,15 €	1 011 890,89 €



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

**Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

**15.6 Outros Gastos e Perdas**

*A decomposição de outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, é conforme se segue:*

**Quadro 15.6 - Outros Gastos e Perdas**

Descrição	2021	2020
Impostos	34 746,68 €	31 966,56 €
Perdas em inventários	413,18 €	1 762,20 €
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	102 858,16 €	417 776,39 €
Outros	29 754,32 €	28 030,07 €
<b>Total</b>	<b>167 772,34 €</b>	<b>479 535,22 €</b>

**15.7 Juros e gastos similares suportados**

*Os Juros e outros gastos similares reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são detalhados conforme se segue:*

**Quadro 15.7 - Juros e gastos similares suportados**

Descrição	2021	2020
Juros Suportados	678,95 €	1 416,55 €
Outros gastos e perdas de financiamento	9 969,55 €	9 311,84 €
<b>Total</b>	<b>10 648,50 €</b>	<b>10 728,39 €</b>



## **Anexo às demonstrações financeiras – Ano 2021 Câmara Municipal de Alter do Chão**

---

### **15.8 Acontecimentos após a data de relato**

O surto de COVID-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, situação que se mantém após a data do relato financeiro aqui efetuado. Uma vez que este surto tem impacto social e económico muito significativo e gera um grau de incerteza para as entidades públicas, as implicações no relato financeiro podem também ser muito significativas, com efeitos que dependem da realidade de cada entidade.

Como já foi referido além da pandemia, a guerra na Ucrânia, são fatores que terão certamente um impacto significativo no exercício de 2022. Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

**Alter do Chão , 14 de abril de 2022**